

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal - SINDITELEBRASIL**, entidade sindical patronal com abrangência territorial nacional, inscrita no CNES/MTE sob o nº 46000.015682/2003-15- Ofício/CGRS nº 462/04, no CNPJ/MF sob o nº 06.102.961/0001-93 e, com registro tombado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do RJ sob o nº 204.578, de 30.09.2003, às fls. 72, sediada na Av. Pasteur, nº 383, Urca, CEP: 22.290- 240, tel.: (21) 2541-4848 / 2244-9494, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Presidente Luiz Alexandre Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M 1214924 do SSP/MG, expedida em 23/02/1983, e inscrito no CPF sob o nº 546.861.806-00, com escritório na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Granja Marileuza, CEP: 38.406-644, Uberlândia - MG, nomeia e constitui seu bastante procurador o Presidente Executivo do SINDITELEBRASIL **Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari**, brasileiro, união estável, economista, portador da cédula de identidade nº 843610 expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 001.711.067-09, residente e domiciliado na SQN, Quadra 109, Bloco M, ap. 606, CEP 70752-130, Asa Norte, Brasília - DF, com poderes específicos para representar ativa e passivamente o SINDITELEBRASIL perante as autoridades administrativas e judiciárias, no Brasil e no mundo, praticando todos os atos dispostos no art. 22, item 2 do Estatuto Social do SINDITELEBRASIL, para todos os efeitos da Lei. O Outorgante, pela presente, ratifica todos os atos praticados pelo outorgado para atendimento do escopo do mandato ora outorgado, nos termos do art. 662, parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O presente instrumento tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.



**Luiz Alexandre Garcia**

*Presidente*

**SINDITELEBRASIL**